

LEI N. 10.452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina a Área de Preservação localizada às margens do córrego Vidoca, entre o Viaduto Vereador Nadim Rahal até atingir a Ponte Estaiada Juana Blanco Gomez, de área de Preservação Michel El Khouri.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área de Preservação localizada às margens do córrego Vidoca, entre o Viaduto Vereador Nadim Rahal até atingir a Ponte Estaiada Juana Blanco Gomes, de área de Preservação Michel El Khouri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.



Felicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 567/2021, de autoria do Vereador Walter Hayashi)